

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

### RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....

### PARECER PRÉVIO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....



**“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



**DECRETO Nº 040/2024**

De 24 de maio de 2024.

**“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Tapiramutá e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

**Considerando** a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

**Considerando** Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Considerando** Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Considerando** que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

**Considerando** que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



Reforma Sanitária”. A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central “os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”;

**Considerando** que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) deve ser desenvolvido pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 20 de junho de 2024, em Tapiramutá/BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Art. 2º** - A 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá – Bahia, 24 de maio de 2024.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito

**Rozeli Pires dos Santos Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TAPIRAMUTÁ – BAHIA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tapiramutá - BA, em reunião extraordinária, realizada no dia 24 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e pela Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

#### Resolução Nº 006, de 24 de Maio de 2024.

*Dispõe sobre a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Tapiramutá - Bahia*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

**Art. 1º Aprovar a comissão organizadora 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Tapiramutá.**

- ADEMAILSON DE JESUS SILVA SOUZA - CMS
- BIANCA VIENA SÁ - CMS
- LOURIVALDO SANTOS BARBOSA - CMS
- MARIANA QUEIROZ BARROS- GESTÃO
- NEILKA VIEIRA - GESTÃO
- ROZELI PIRES DOS SANTOS SILVA – GESTÃO

**Art. 2º** Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos na Lei Nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Tapiramutá-BA, 24 de Maio de 2024.

  
Lorivaldo Santos Barbosa  
Presidente CMS

HOMOLOGADA  
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CMS

LOURIVALDO S. BARBOSA  
PRESIDENTE DO CMS

Endereço: Travessa Mariano Alves, nº 31 – Centro, CEP 44840-000  
Correio Eletrônico: e-mail: [tapiramutasaude@gmail.com](mailto:tapiramutasaude@gmail.com) Tel: (74) 3635 - 2110



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TAPIRAMUTÁ – BAHIA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELATIVAS ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

O Conselho Municipal de Saúde, a vista dos documentos contábeis que analisou, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre as receitas de impostos próprios e das transferências constitucionais, no período acumulado de **Janeiro a Dezembro de 2023**, verifica o valor acima do especificado em *Lei nº141/2012*, em investimento em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS para o amontado do 3º RQDA de 2023. Após análise das receitas e despesas identificamos que o município de **Tapiramutá investiu 19,70%** das receitas de arrecadação dos impostos próprios, acrescidas das transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (*em 2023*), assegurando o limite mínimo de acordo com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Por fim, este órgão colegiado emite **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade da gestão dos recursos no período citado (*exercício 2023*), alertando ao gestor quanto à manutenção do cumprimento dos índices constitucionais e uma correta aplicação dos recursos, com garantia dos efeitos a serem surtidos na comunidade.

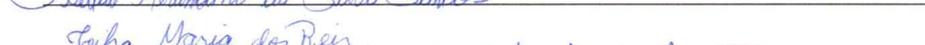
Tapiramutá - Bahia 24 de Maio de 2024

  
Lourivaldo Santos Barbosa  
Presidente CMS

  
Rozeli Pires dos S Silva  
Vice Presidente CMS

  
Bianca Viena Sá  
1º Secretária CMS

**MEMBROS DO CMS**


Endereço: Travessa Mariano Alves, nº 31 – Centro, CEP 44840-000  
Correio Eletrônico: e-mail: [tapiramutasaude@gmail.com](mailto:tapiramutasaude@gmail.com) Tel: (74) 3635 - 2110